

2.4. tiver a maior idade;  
2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.  
3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.814,01 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.184,73 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); título de Mestre, será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.143,41 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquelle que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAL N° 163, DE 9 DE MARÇO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Ginecologia e Obstetrícia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Ginecologia e Obstetrícia. TITULAÇÃO: Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até sete dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 15:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista será de R\$ 2.173,85 (dois mil, cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Mestre, a remuneração será de R\$ 2.498,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) e título de Doutor, será de R\$ 2.983,59 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquelle que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SRP 630/15. Pregão Elet. 77/15

Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72

E Contratado: HELP FARMA PRODS FARMAS LTDA CNPJ: 02.460.736/0001-78

Vigência: 09/03/2016 a 30/11/2016 Valor R\$105,00

Objeto: Reajuste de preços baseado no aumento da alíquota do ICMS, de acordo com o Decreto nº 46.859/2015, item 010.

Fonte: Sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/02/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital das Clínicas da UFMG. Total de Itens Licitados: 00307 Novo Edital: 10/03/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 16h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigenia BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/03/2016, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

WELLINGTON SILVA DIAS  
Pregoeiro

(SIDEC - 09/03/2016) 153261-15229-2016NE809719

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo N° 23072048768/15-19, publicada no D.O.U de 01/03/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de apoio às atividades administrativas. Novo Edital: 10/03/2016 das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigenia BELO HORIZONTE - MGEntrega das Propostas: a partir de 10/03/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/03/2016, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DIOVANIO DA SILVA REIS  
Pregoeiro

(SIDEC - 09/03/2016) 153261-15229-2016NE809719

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO N° 4/2016 - UASG 153063

Nº Processo: 025826/2015.

PREGÃO SISPP N° 67/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 1985978400136. Contratado :DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA-.Objeto: Fornecimento de 02 (dois) grupos geradores de 563/513KVA (STANDBY/PRIME) cada, com instalação, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia para atender as necessidades da UFPA na cidade de Belém. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais leis que regulam a matéria. Vigência: 09/03/2016 a 08/03/2017. Valor Total: R\$497.300,00. Fonte: 100000000 - 2015NE804585. Data de Assinatura: 19/02/2016.

(SICON - 09/03/2016) 153063-15230-2016NE800133

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 03102/2016. Partes: CN2 Comunicação e Eventos e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94. Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN's 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 01 (um) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Claudiomir Correa da Silva Filho, por CN2 Comunicação e Eventos, e Horácio Schneider, pela UFPA.

Processo: 03529/2016. Partes: Aviztur Ltda EPP e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN's 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Mauro Luiz de Souza Aviz, por Aviztur Ltda EPP , e Horácio Schneider, pela UFPA.

Processo: 03160/2016. Partes: N & T Serviços de Manutenção Industriais Ltda EPP e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN's 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Thiago Leal Rocha, por N & T Serviços de Manutenção Industriais Ltda EPP, e Horácio Schneider, pela UFPA.

Processo: 00882/2016. Partes: Lojas Riachuelo S/A - Matriz e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN's 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Edson dos Santos, por Lojas Riachuelo S/A - Matriz, e Horácio Schneider, pela UFPA.

#### RETIFICAÇÃO

O Vice Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Extrato do Termo Aditivo nº 018/2016, publicado no Diário Oficial da União em 02/03/2016, Seção 3, Pag. 54, conforme abaixo:

Onde se lê: Professor Substituto.

Leia-se: Professor Visitante.